

## **DECISÃO Nº 426/2010**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 15/10/2010, tendo em vista o constante no processo nº 23078.027328/10-10, e de acordo com o Parecer nº 329/2010 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos,

### **D E C I D E**

pelo deferimento da solicitação, em caráter de excepcionalidade, do Departamento de Botânica, do Instituto de Biociências, nas disciplinas BIO02005 (A e B), BIO0203 (A e B), BIO02038 (A e B), BIO02205 (A, B e C), BIO02041 (A e B), BIO02009 (A e B), BIO02242 (A e B, com oferecimento de turma C conforme demanda), BIO02008 (A, B e C), BIO02004 (A e B), BIO02002 (A e B, com oferecimento de turma C conforme demanda), BIO02029 (A, B e/ou C), BIO02030 (A e B), BIO02031 (A e B), BIO02012 (A e B), BIO020456 (U), BIO02224 (U) e BIO02016 (U), em que se encontram alocados mais de um docente no sistema de graduação, com a atribuição de horas adicionais correspondentes à efetiva presença de mais de um docente simultaneamente em turmas de aulas, resguardada a proporção de 1 (um) professor para cada 10 (dez) alunos, tendo em vista o que prevê o inciso *a*, item 2, Art. 5º da Decisão nº 118/2001 e com base em decisões anteriores do CONSUN (Caso 10 da Decisão nº 065/2005, Caso 11 da Decisão nº 034/2006, Caso 1 e 5 da Decisão nº 355/2007, Caso 3 da Decisão nº 968/2008 e Caso 6 da Decisão nº 026/2009).

Porto Alegre, 15 de outubro de 2010.

*(O original encontra-se assinado.)*  
CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.